

**DECRETO Nº 80 DE 02 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Arlindo Rocha**, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - LOA 2017 e nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO**, o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	11	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.035	Manutenção e Assistência Médica e Odontológica
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	18	
<b>VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>		

**Art. 2º** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o inciso I, do artigo 10, da Lei nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual 2017 (LOA) e de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Administração Municipal de  
**MARACAJÁ**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2017.**

*Arlindo Rocha*  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 02 de Setembro de 2017.

*Marlucci Freitas Bitencourt*  
*Secretária de Administração*

Publicado no Diário Oficial no  
dia 17/11/17 Edição: 2387  
Página: 556 Ass: Júnior  
([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Maracajá**

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC  
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA**

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção e Assistência Médica e Odontológica				
18	3.3.90.00.00.00.00.00 0103	Aplicacoes Diretas	Não	Não	61.500,00	27.896,40
Total do Projeto/Atividade:						27.896,40
Total da Unidade:						27.896,40
Total do Órgão:						27.896,40
Total Geral:						27.896,40

*Lo 100000,00 excesso Saúde*

MARACAJA. , 27/09/2017

\_\_\_\_\_  
 DIOGO COPETTI SILVEIRA  
 Gestor do F.M.S.

\_\_\_\_\_  
 HELDER FRANCISCO LOCH  
 Cont.CRC/SC 026224/O-5

*Dee - 80*